

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS  
DE OFICIAL DE INTELIGÊNCIA E DE AGENTE DE INTELIGÊNCIA  
EDITAL Nº 68 - ABIN, DE 31 DE MARÇO DE 2010**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve suspender os efeitos do Edital n.º 57 - ABIN, de 23 de novembro de 2009, publicado no DOU de 26 de novembro de 2009 (seção 3, p. 2), em cumprimento à decisão liminar monocrática exarada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, do Colendo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Agravo de Instrumento n.º 0014524-85.2010.4.01.0000, a qual concedeu efeito suspensivo ao recurso de apelação interposto em face da sentença que denegou a segurança no processo de Mandado de Segurança n.º 2009.34.00.012917-6, o qual tramitou perante o MM. Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, restabelecendo, assim, os efeitos do acórdão exarado no Agravo de Instrumento n.º 2009.01.00.025176-6, prolatado pela Sexta Turma do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ANA MARIA JUNQUEIRA DANTAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO